



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 019/2023

SÚMULA: “Convoca a XIII Conferência Municipal de Saúde de Indianópolis”.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Indianópolis é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 16/02/2023, fica convocada a **XIII Conferência de Saúde do Município de Indianópolis** para o dia **29/03/2023**.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**”.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Centro de eventos Camila Caroline Hoffmann de Indianópolis, a partir das 13:00 horas.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal de Indianópolis e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

TRIBUNA DE CIANORTE

Edição nº: 8930

Página nº: Trib-B3

Data de: 23/02/2023